



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BARRA DE SÃO FRANCISCO**

*Estado do Espírito Santo*

**PORTARIA Nº 301, DE 30 DE ABRIL DE 2024**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DOS MEMBROS DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS FISCAIS - JARF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E PRERROGATIVAS.

**Considerando** o disposto no art. 475, da Lei Complementar nº 64, de 19 de setembro de 2022, estabelece o Código Tributário do município de Barra de São Francisco, consolida a Legislação Tributária e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os seguintes membros para constituição da Junta Administrativa De Recursos Fiscais - JARF, que será composta pelos seguintes membros:

**Membros titulares:**

- I. **KELLEM PATRÍCIA DA CRUZ FANTI MORAIS**, matrícula nº 001690: Presidente – Secretaria Municipal da Fazenda.
- II. **VINICIUS VALIN ROCHA**, matrícula nº 014986: Vice Presidente – Vice Presidente- Procurador Municipal.
- III. **SILVANI COSTA DE ABREU RADAELLI**, matrícula nº 004502: membra, servidora da Secretaria Municipal da Fazenda.
- IV. **RAFAEL BARBOSA VARGAS**, matrícula nº 014669: representante da sociedade civil.
- V. **DALILA VANESSA SOUZA NAKÃO**, representante das serventias extrajudicial.

**Membros suplentes:**

- I. **DAVID SEVERO PEREIRA FRANÇA PINTO**, matrícula nº 014538: membro suplente da Presidente da Junta.
- II. **ODAIR MARTINS JUNIOR**, matrícula nº 014087: membro suplente Procurador Municipal.
- III. **JAIR CANDIDO DO VALE FILHO**, matrícula nº 005257: membro suplente representando a Secretaria Municipal da Fazenda.
- IV. **LUANA KLIPEL PEREIRA**, matrícula nº 013108: membra suplente representante da sociedade civil.
- V. **TAMIRES LOIOLA SILVA PEREIRA**, membra suplente representante das serventias extrajudicial.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BARRA DE SÃO FRANCISCO**

*Estado do Espírito Santo*

**Art. 4º** Fica autorizado, conforme previsto no §1º, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 070/2022, a gratificação correspondente a 3 unidades de referência – UR do Município para o presidente e para os demais membros, durante o período de vigência desta Portaria, obedecendo ao disposto no inc. V, art. 475 da Lei Complementar Nº 064, de 19 de setembro de 2022.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra De São Francisco, Estado do Espírito Santo,  
30 de abril de 2024.

**ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS**  
Prefeito Municipal